

## **DECRETO Nº 1343 DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

Dispoe sobre o retorno de trabalho presencial das servidoras gestantes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais, especialmente no artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Comendador Gomes, decreta:

Art. 1º - Fica determinado o retorno de trabalho presencial para servidoras gestantes que se encontram afastadas em decorrência do Corona virus – SARS – CoV2 nas seguintes hipóteses:

I – Que se encontram com ciclo vacinal concluído;

II – Por opção de não vacinação da servidora, mediante termo de responsabilidades;

Paragrafo Unico – Na hipótese do inciso 2 a servidora deverá assinar termo de responsabilidade e de livre consentimento para exercício do trabalho presencial comprometendo-se a cumprir todas as medidas preventivas adotadas pela administração pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 18 de março de 2022.

JERONIMO SANTANA NETO  
Prefeito Municipal